

-LEI Nº 20/78, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978-

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária-realizada em 30 de setembro de 1978, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, na importância de Cr\$-1.350,00-(hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento de subsídio de Vereadores, referentes ao exercício de 1976.

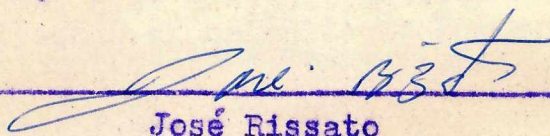
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3140.00 01.01.0012.01. Encargos Diversos.....Cr\$-1.350,00-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de outubro de 1978.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com-afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO